



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2021/MD.

**MODIFICA O REGIMENTO INTERNO, NOS  
TERMOS DO ART. 227 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, inciso XVI, da Resolução nº 002, de 26 de dezembro de 2003, que reformulou o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput da Emenda ao Regimento Interno, de 21 de fevereiro de 2018, que modificou o artigo 137 da Resolução nº 002, de 26 de dezembro de 2003, que trata sobre os dias das sessões ordinárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 137. As sessões ordinárias terão início às 09h00min, com a duração de 03 (três) horas, e funcionará às sextas-feiras, ficando o calendário das reuniões sob a responsabilidade da Presidência da Mesa Diretora que o divulgará no mês anterior para conhecimento dos Vereadores.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Emenda ao Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2018.

Plenário Hermínio de Oliveira Amâncio, em 25 de fevereiro de 2021.

  
Augusto da Silva de Carvalho Neto  
Presidente

  
Marcos de Souza Melo  
1º Secretário

  
Jhemenson da Silva Freitas  
2º Secretário